

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1926004) José Manuel Cascalho Moisés.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 104/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1926002) José Miguel de Amaral Costa Barreto (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de cavalaria (1850028) Paulo Fernando Ramos Pinheiro.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1826184) Jorge Manuel Monteiro de Freitas.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 105/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1926008) Jorge Humberto Marques Caseiro (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da passagem à reserva do major de infantaria (1840031) Nélson Duarte Veiga de Carvalho.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1811376) Manuel Antunes Martins.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 106/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1816027) Manuel Maria Gonçalves Correia (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1801901) António José Milheiro Coelho.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 107/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1836018) Rui dos Santos Ferreira Pousa (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1926002) José Miguel de Amaral Costa Barreto.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 108/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (1790933) António Luís Ferreira de Paiva (adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Ao abrigo do n.º 10 da alínea *c*) do artigo 97.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major do quadro técnico de pessoal e secretariado (1816027) Manuel Maria Gonçalves Correia.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 109/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1926005) Manuel Augusto Silva Caldeira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850051) Joaquim Miguel Lopes Rosa.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de infantaria (1836018) Rui dos Santos Ferreira Pousa.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 110/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de cavalaria (1926007) Paulo Jorge Rocha Pereira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da vaga resultante da passagem à reserva do major de infantaria (1781998) João de Oliveira Lourenço.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do major de cavalaria (1926008) Jorge Humberto Marques Caseiro.

13 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Portaria n.º 111/2007

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o capitão de infantaria (1926009) José Miguel Silva Vieira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 1 de Agosto de 2005, de acordo com o n.º 2 do artigo 125.º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do tenente-coronel de infantaria (1850024) António Fernando Ferreira Martins.